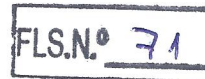




Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi



Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

Objeto: Contratação de empresa(s) para o registro de preços para fornecimento parcial e contínuo de produtos de gêneros alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para compor a merenda escolar desta municipalidade.

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ (Fone) _____

E-mail: _____

Retirado por: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Importante: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal com as empresas participantes, solicito a gentileza de preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao departamento de Licitações por meio de Fax (014) 3888-8100 ou pelo e-mail licitapre@pereiras.sp.gov.br. O não envio do recibo exime o departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

EDITAL DE REGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

1 – PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, torna público, para conhecimento dos interessados que, no setor de Licitações, nesta cidade de PEREIRAS/SP, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO - UNITÁRIO**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, Portaria Municipal n.º 005/2017, de 04 de Janeiro de 2017 e no que couber a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das Cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 – Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO serão recebidos a partir das 08h30min, sendo que os envelopes n.º 01 – “PROPOSTA” e n.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, **na sessão pública a iniciar a partir das 09h00min do dia 25 de Abril 2017**, sendo que a sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e anexos, podendo se necessário for extender-se para os dias subsequentes, até que se finalize os trabalhos, sendo que a sessão pública será interrompida sempre as 15h00min e retomada impreterivelmente as 09h00min do dia seguintes, resguardando sempre um intervalo de 01 (uma) hora para almoço em horário a ser definido pelo Pregoeiro.

1.3 – Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

IV – MINUTA DE ATA;

V – MODELO DE PROCURAÇÃO;

VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 – DO OBJETO

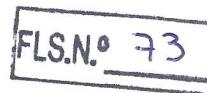
2.1 – O objeto desta licitação é a escolha mais vantajosa para a contratação de empresa(s) para o registro de preços para o fornecimento parcial e contínuo de produtos de gêneros alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para compor a merenda escolar desta municipalidade, conforme especificações constantes no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi



Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

3 – DO PREÇO

3.1 – Estima-se o valor global desta licitação em: **R\$ 700.032,10** (setecentos mil trinta e dois reais e dez centavos), com base nos parâmetros dispostos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

3.2 – Os quantitativos e valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

2.2.2. EDUCAÇÃO 25%

Funcional Programática: 1236100062.018 – Dist. de Merenda Ensino Fundamental

Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(02) Transferências e Convênios Estaduais

(05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 1236100062.019 – Distribuição de Merenda Ensino Médio

Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais

(05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 1236500062.020 – Distribuição de Merenda Ensino Infantil

Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: (05) Transferências e Convênios Federais

4.2 – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2017 e posteriores, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício que serão aditadas sempre que necessário for.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Somente poderão participar da presente licitação, empresas que atendam às disposições deste Edital.

5.2 – Será vedada a participação de:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 74

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

5.2.1 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002.

5.2.2 – Empresas sob processo de concordata ou falência;

5.2.3 – Empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal de Pereiras/SP e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III, e

5.2.4 – Empresas reunidas em forma de consórcio.

6 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.1 - As amostras deverão ser apresentadas de forma individual e identificadas com o número do item correspondente à planilha de proposta, de preferência com etiqueta adesiva, onde conste a razão social e o número do CNPJ da licitante, juntamente com os envelopes de habilitação e propostas, no dia e hora marcada para abertura do certame.

6.2 - As amostras apresentadas serão, após devidamente analisadas, independentemente de serem aprovadas ou reprovadas, quando aptas, doadas para a Diretoria de Educação fazer uso das mesmas nos programas de merenda escolar desenvolvidos pelo município.

6.3 - Após abertura das propostas e habilitação dos licitantes, as amostras serão analisadas num período não superior a 72 (setenta e duas) horas.

6.4 - As amostras serão avaliadas por profissional nutricionista capacitado, havendo interesse de algum licitante de participar da análise das amostras o mesmo deverá manifestar-se expressamente na sessão de abertura do Pregão, para que possa ser oficialmente comunicado do horário e local em que serão procedidas as análises para acompanhamento. Após a análise será emitido laudo de análise somente para as amostras que forem reprovadas.

6.5 - Na hipótese de reprovação das amostras dos vencedores, este será considerado desclassificado, avaliando-se assim a amostra específica do segundo colocado e, assim sucessivamente, até que sejam aprovadas as amostras que melhor satisfazem o objeto desta licitação.

6.6 - A qualquer momento o município pode enviar produtos para análise em laboratório credenciado a escolha do município onde a empresa vencedora deverá arcar com todos os custos.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 75

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

7.1 – A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo à carteira de identidade ou outro documento equivalente.

7.2 – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

7.2.1 – Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

7.2.2 – Instrumento particular de procuração, nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3 – Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

7.4 – A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7.4.1 – Na eventualidade do representante credenciado ficar impossibilitado de comparecer nas sessões de prosseguimento do pregão, o mesmo poderá ser substituído desde que apresente a documentação pertinente a representação da empresa licitante, conforme disposição acima.

7.5 – Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

7.6 – Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados ou substituídos nos termos do item 7.4.1.

7.7 – A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 76

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. **O referido documento deverá estar junto dos documentos para credenciamento.**

7.8 – Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo contido no ANEXO II ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes n.º 01 e n.º 02.**

7.9 – Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE 2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 – Acompanha este ato convocatório, ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que a licitante preencherá e inserirá no envelope n.º 01.

8.2 – Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- dados cadastrais;
- assinatura do representante legal;
- indicação obrigatória do preço unitário, com 02 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (Real) com todos os impostos, despesas de entrega e demais taxas inclusas;
- indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- indicação do número da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no Item 12.
- descrição detalhada dos itens cotados, em conformidade com as especificações, descrições e quantidades prevista no Anexo I, Termo de Referência deste Edital, sendo, quando determinável obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.**



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 77

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

8.3 – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos ou indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeita.

8.4 – Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

8.5 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexecutíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93).

8.6 – Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

8.7 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n.º 123, art. 44, caput);

8.7.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (LC n.º 123, art. 44, § 2º);

8.7.2 - Microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n.º 123, art. 45, inc. I);

8.7.3 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (**cinco**) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão (LC n.º 123, art. 45, § 3º);

8.7.4 - Se houver equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta (LC n.º 123, art. 45, inc. III);

8.7.5 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 8.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC n.º 123, art. 45, inc. II);

8.7.6 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 73

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

8.7.7 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (LC nº 123, art. 45, § 1º);

8.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste Edital e dos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Portaria Municipal nº 005/2017 e Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, demais normas complementares.

9 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1 - Na fase de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos:

9.1.1.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.2 - Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;

c) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal (Receita Federal / Procuradoria Geral da República), Estadual e Municipal da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores; e

d) Certidões negativas de débito relativo à Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.1.1.2.1. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa nas alíneas do item 8.1.1.2.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 79

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

9.1.1.3 - Qualificação-Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93) - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior no fornecimento ou na comercialização de objeto compatível em natureza, qualidade e quantidade com o da presente licitação.

9.1.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666.93):

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 90 (noventa) dias; caso não haja prazo hábil para a expedição da mesma, em virtude da exigüidade do prazo de abertura do pregão, poderá ser entregue o protocolo do requerimento da Certidão junto ao Cartório; no entanto, a adjudicação do objeto e homologação do processo, bem como a assinatura do contrato, só se efetuarão após a apresentação da Certidão, constituindo-se pré-requisito para tal, sob pena de desclassificação do licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

9.1.1.5 - Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VI.

9.2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.2.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionadas na ordem estabelecida neste Edital.

9.2.2 – Os documentos apresentados devem estar em seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

9.2.3 – Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.2.4 – A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio do Pregoeiro.

9.2.5 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o n.º CNPJ e endereço respectivo.

9.2.6 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.2.7 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 80

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

10 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 – O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

10.2 – No dia, hora e local designado neste Edital, as proponentes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 7.1. deste Edital.

10.3 – Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

10.4 – Após a entrega dos envelopes não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.5 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes das empresas. As empresas participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do ANEXO II. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes n.º 01 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

10.6 – Serão desclassificadas as propostas, que não atenderem as exigências essenciais deste Edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade de seu representante.

10.7 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

10.8 – Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados e propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

10.9 – O pregoeiro abrirá oportunidade para o funcionamento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior a aquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 10.8.

10.10 – Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no sub-item anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS.N.º 81

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

10.11 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

10.12 – Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

10.13 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes deste Edital.

10.14 – Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro, procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço unitário, consignando-a em ata.

10.15 – Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

10.16 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

10.17 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

10.18 – Estando a documentação de habilitação incompleta e / ou incorreta e / ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a preponente inabilitada.

10.19 – Sendo considerada inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

10.20 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso as licitantes, nos termos da cláusula 11 deste instrumento.

10.21 – Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

10.22 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 82

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

10.23 – Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

10.24 – Na ocorrência da necessidade de estender a sessão para o dia sub-seqüente, os representantes credenciados deverão assinar termo de concordância ou manifestar sobre os atos até então praticados.

10.25 – A sessão designada para o dia sub-seqüente se iniciará às 9:00 horas, mesmo sem o comparecimento dos credenciados que terão as suas propostas desclassificadas, enquanto ausentes.

10.26 – No caso das **microempresas e empresas de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, á critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (LC nº 123, art. 43, § 1º), dando seqüência a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem algumas irregularidades na documentação de regularidade fiscal.

11 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da (s) recorrente (s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2 – As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Departamento de Compras e Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 09:00 às 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

11.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA/CONTRATO

12.1 – Se por ocasião da formalização da ata/contrato, as certidões de regularidade de débito da (s) Adjudicatária (s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 03

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções a empresa faltante.

12.4 – A Adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer para assinar a ata/contrato.

12.5 – A Adjudicatária poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contratado, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

12.6 – A ata/contrato poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.66/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

12.7 – A ata/contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não admitindo prorrogações.

12.8 – A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto da ata/contrato em até 25 % (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o dispositivo no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.9 – A contratada manterá, durante toda a execução ata/contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

12.10 – O foro do ata/contrato será o da Comarca de Conchas/SP.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após o fornecimento dos itens, emissão e aceitação da respectiva Nota Fiscal e de acordo com as especificações do objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 84

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

13.1.2 – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, boleto bancário ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

14- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2- A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93);

14.3- Todo e qualquer fornecimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, pela respectiva nota fiscal/fatura, bem como a cópia da solicitação;

14.4- Caso a entrega do objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

14.5 – Os produtos constantes no contrato deverão ser entregues e fiscalizados pela nutricionista responsável, na Cozinha Piloto, sito à Avenida Argemiro da Silva Marques, s/n, neste município de Pereiras/SP, até 24 horas após a solicitação do produto por esta municipalidade.

15 – DAS SANÇÕES

15.1 – A inabilitação de licitante classificada, apesar da declaração apresentada por força do subitem 7.7 deste instrumento, implicará na aplicação de multa correspondente a 2 % (dois por cento) do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

15.2 – As licitantes sujeitar-se-ão, também, à imposição da mesma multa mencionada no item anterior se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

15.3 – Pelo descumprimento do ata/contrato, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de Pereiras/SP, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela Contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

15.4 – À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 85

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- c) a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Pereiras/SP por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarmos seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

15.5 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.6 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

15.7 – Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e / ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.8 – O prazo para defesa prévia quanto a aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

15.9 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

16 – DAS INFORMAÇÕES

16.1 – As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 09:00 às 16:00 horas, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax a todas as empresas que retirarem o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Departamento de Compras e Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 § 2º da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS.N.º 86

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

17.2 – Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

17.3 – Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

17.4 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.

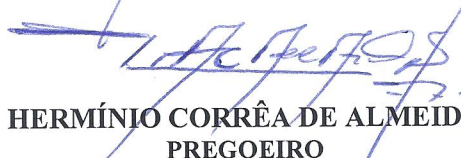
17.5 – Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.6 – A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93).

17.7 – A Prefeitura Municipal de Pereiras/SP poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Pereiras, 06 de Abril de 2017.


MIGUEL TOMAZELA
PREFEITO MUNICIPAL


HERMÍNIO CORRÊA DE ALMEIDA
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 87

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de produtos de gêneros alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para compor a merenda escolar desta municipalidade.	R\$ 700.032,10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Arroz tipo 1	3520	pct	Embalagem de 5 kg isenta de impureza, com data de validade e fabricação, fardo de 30 kg.	R\$ 13,83	R\$ 48.681,60
02	Feijão tipo 1 carioca	5500	pct	Embalagem de 1 kg isenta de impureza, com data de fabricação e validade, fardo de 30 kg.	R\$ 3,66	R\$ 20.130,00
03	Feijão preto tipo 1	300	pct	Embalagem de 1 kg isenta de impureza, com data de fabricação e validade, fardo de 30 kg.	R\$ 6,62	R\$ 1.986,00
04	Pó de café	220	pct	Embalagem de 500 gr, embalagem laminada com data de validade e fabricação.	R\$ 8,34	R\$ 1.834,80
05	Mistura em pó para preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas, minerais e fibras	300	kg	Mistura em pó para preparo de achocolatado, contendo açúcar orgânico, fibra solúvel, cacau em pó solúvel, fosfato tricálcico, sal, aroma idêntico ao natural de baunilha, vitaminas e minerais. Rendimento mínimo de 8 lt. Contendo no mínimo de 280 mg de cálcio. Comprovada TPVA. O produto deve ser embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada.	R\$ 7,85	R\$ 2.355,00
06	Macarrão argolinha com ovos	1540	pct	Embalagem de 500 gr, isenta de impureza, com data de fabricação e validade, fardo de 30 kg.	R\$ 2,45	R\$ 3.773,00
07	Farinha de trigo	550	pct	Enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 1 kg, isento de impurezas, fardo de 10 kg.	R\$ 2,11	R\$ 1.160,50
08	Sal refinado iodado	800	pct	Pacote de 1 kg com data de validade e fabricação, fardo de 30 kg.	R\$ 1,09	R\$ 872,00
09	Fubá	800	pct	Pacote de 1 kg isento de impurezas, com data de fabricação e validade, fardo de 30 kg.	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
10	Açúcar cristal	300	pct	Pacote de 5 kg cada, isento de impurezas, com data de fabricação e validade, fardo com 30 kg	R\$ 12,86	R\$ 3.858,00
11	Óleo de soja	2500	frasco	Frasco com 900 ml cada, sem amassados ou vazamentos, com data de fabricação e validade, 0% gordura trans. Embalagem com 20 unidades.	R\$ 4,39	R\$ 10.975,00
12	Vinagre branco	300	frasco	Com 12 unidades de 750 ml, sem amassados e vazamentos, com data de validade.	R\$ 2,44	R\$ 732,00
13	Groselha	200	frasco	Com 12 unidades de 1 litro cada, com data de validade e fabricação.	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
14	Amido de milho	50	pct	Pacote de 1kg, isento de impureza, com data de validade e fabricação.	R\$ 6,36	R\$ 318,00
15	Macarrão parafuso com ovos	2000	pct	Embalagem de 500 gr, isenta de impureza, com data de validade e fabricação, fardo de 10 kg.	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00
16	Margarina vegetal	300	frasco	Frasco de 500 gr cada, com sal, com mais de 60% de lipídios que	R\$ 4,59	R\$ 1.377,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS.N.º 88

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

				contenham data de fabricação e validade, 0% gordura trans.		
17	Ervilha em conserva	200	lt	Lata de 2 kg, sem amassados, vazamentos e ferrugens e que contenham data de fabricação e validade.	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00
18	Milho verde em conserva	200	lt	Lata de 2 kg, sem amassados, vazamentos e ferrugens e que contenham data de fabricação e validade.	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00
19	Seleto de legumes em conserva	150	lt	Lata de 2 kg, sem amassados, vazamentos e ferrugens e que contenham data de fabricação e validade.	R\$ 18,47	R\$ 2.770,50
20	Gelatina (uva, limão, morango, abacaxi, pêssego, uva, maracujá)	300	pct	Pacotes de 1kg, sabores variados, sendo em média 40 kg de cada, com data de fabricação e validade.	R\$ 13,29	R\$ 3.987,00
21	Sagu	50	pct	Pacote de 500 gr com data de fabricação e validade.	R\$ 6,05	R\$ 302,50
22	Lentilha tipo 1	50	pct	Pacote de 500 gr com data de fabricação e validade.	R\$ 8,15	R\$ 407,50
23	Fermento em pó químico	100	lt	Lata de 250 gr com data de fabricação e validade.	R\$ 2,47	R\$ 247,00
24	Coco ralado	50	pct	Pacote de 100 gr com data de fabricação e validade.	R\$ 3,74	R\$ 187,00
25	Ervilha seca tipo 1	100	pct	Pacote de 500 gr com data de fabricação e validade.	R\$ 6,90	R\$ 690,00
26	Granulado de chocolate para bolo	50	pct	Pacote de 200 gr com data de validade e fabricação.	R\$ 5,29	R\$ 264,50
27	Crema de leite	1500	lt	Com % de gordura inferior a 25%, embalado em lata, com validade mínima de 10 meses.	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00
28	Leite condensado	200	lt	Composto de leite integral, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, acondicionada em latas.	R\$ 4,60	R\$ 920,00
29	Extrato de tomate	900	lt	Latas de 4 kg cada, sem amassados e ferrugens, com data de validade e fabricação.	R\$ 25,10	R\$ 22.590,00
30	Azeitonas sem caroço fatiada	20	Balde	Balde de 2 kg, com data de validade e fabricação.	R\$ 28,00	R\$ 560,00
31	Maionese	200	Balde	Balde com 3 kg com data de validade e fabricação, 0% de gordura trans.	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
32	Ketchup	100	Gl	Galão de 3,6 kg, com data de fabricação e validade.	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
33	Mostarda	50	Gl	Galão de 3,6 kg, com data de fabricação e validade.	R\$ 15,40	R\$ 770,00
34	Batata frita tipo palha	600	pct	Pacotes de 500 gr com data de validade e fabricação.	R\$ 13,10	R\$ 7.860,00
35	Orégano desidratado	20	pct	Pacote de 500 gr com data de validade e fabricação.	R\$ 20,20	R\$ 404,00
36	Mistura para preparo de bolo, sabores: fubá, chocolate, baunilha, coco, laranja, aipim.	1000	pct	Contendo ovo em pó, açúcar orgânico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, amido de milho, gordura emulsificada, fermento químico, fosfato, ácido de sódio e alumínio (INS-541) e bicarbonato de sódio (INS-500), aroma artificial, sal, vitaminas (A, C, B1, B2, B3 e B6), e minerais (ferro, cálcio, zinco). Rendimento de 25 porções de 50 gramas. Modo de preparo somente adição de água.	R\$ 7,94	R\$ 7.940,00
37	Mistura em pó para preparo de pudim sabores chocolate, morango, leite condensado, baunilha, coco. Fonte de fibras, rico em vitaminas e minerais,	200	pct	Mistura em pó para preparo de pudim sabores, contendo açúcar orgânico, amido de milho, leite em pó integral, cacau solúvel em pó, aromas, sal, vitaminas e minerais. Contendo no mínimo 8 gr de proteína, mínimo de 6 gr de caseína e lactose correspondente. Modo de preparo somente com leite. O produto deve ser embalado em sacos de poliéster metalizado/ PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso de 1 kg cada.	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
38	Preparo líquido para refresco sabores uva, morango, limão, laranja, maracujá, caju, goiaba, abacaxi, maracujá.	600	gl	Preparado líquido para refresco contendo açúcar, acidulante INS 330, aroma natural da própria fruta e conservante. Esse produto deve seguir todas as legislações vigentes.	R\$ 0,87	R\$ 522,00
39	Açúcar refinado especial	100	pct	Pacote de 1 kg cada, isento de impurezas, com data de fabricação e validade.	R\$ 3,12	R\$ 312,00
40	Farinha de mandioca	30	pct	Pacote de 500 gr com data de validade e fabricação.	R\$ 3,20	R\$ 96,00
41	Farinha de milho	30	pct	Pacote de 500 gr com data de validade e fabricação.	R\$ 2,10	R\$ 63,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 89

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

42	Biscoito tipo maisena	500	pct	Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial maisena, fermento químico, creme de milho, acidulante de ácido láctico, melhorador de farinha protease.	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
43	Biscoito tipo água e sal	500	pct	Farinha de trigo com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, amido ou creme de milho, sal, carbonato de cálcio.	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
44	Sardinha - pescado em conserva	200	lata	Lata com 115 gr cada.	R\$ 2,79	R\$ 558,00
45	Canjica branca	50	pct	Embalagem de 500 gr, isenta de impureza, com data de fabricação e validade.	R\$ 2,74	R\$ 137,00
46	Milho para pipoca	100	pct	Embalagem de 500 gr, isenta de impureza, com data de fabricação e validade.	R\$ 3,32	R\$ 332,00
47	Leite integral	15.000	cx	Caixa de 1 litro, isento de impureza, com data de fabricação e validade.	R\$ 2,86	R\$ 42.900,00
48	Atum	300	pct	Pacotes de 1 kg, ralado com óleo comestível e caldo de vegetal. Alimento de baixa acidez pH entre 5 e 6,4. Embalagem bolsa metálica flexível esterilizável, composta por Pet, alumínio, fechamento por selagem térmica.	R\$ 32,70	R\$ 9.810,00
49	Requeijão	200	frasco	Frasco de 1kg, integral	R\$ 7,38	R\$ 1.476,00
50	Geleia sabores uva, morango, framboesa, laranja	200	frasco	Frascos de 300 gr, com açúcar orgânico.	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
51	Suco integral de soja sabores morango, maracujá, uva, pêssego	200	lt	Embalagem de 1 litro, integral, não conter glúten, a base de soja.	R\$ 5,07	R\$ 1.014,00
52	iogurte sabores morango, coco, pêssego, frutas vermelhas	1500	lt	Embalagem de 1 litro, com data de validade e fabricação.	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
53	Carne congelada de bovino em cubos pequenos (paleta / patinho)	4000	kg	Sem osso, sem gordura, sem pelancas, sem sebo. Embalagem de 2 kg	R\$ 24,00	R\$ 96.000,00
54	Carne bovina moída congelada (patinho, acém)	4000	kg	Sem osso, sem gordura, sem pelancas, sem sebo. Embalagem de 2 kg	R\$ 13,00	R\$ 52.000,00
55	Carne congelada de bovino em iscas pequenas (paleta / patinho)	2000	kg	Sem osso, sem gordura, sem pelancas, sem sebo. Embalagem de 2 kg	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00
56	Carne congelada de suíno em cubos pequenos	3000	kg	Sem osso, sem gordura, sem pelancas, sem sebo. Embalagem de 2 kg	R\$ 14,40	R\$ 43.000,200
57	Filé de coxa de frango sem osso, sem pele e congelado	3000	kg	O produto deverá ser obtido de aves saudáveis, submetidas e aprovadas pela inspeção sanitária, desde a criação até o abate. Sem pele, sem ossos.	R\$ 9,95	R\$ 29.850,00
58	Peito de frango marinado cozido e congelado em tiras ou iscas	5000	kg	Peito de frango, água, sal, amido de mandioca e proteína de soja concentrada. Estabilizantes tripolifosfato de sódio, polifosfato de sódio. Embalagem primária: Saco de polietileno de alta densidade, atóxico apropriado para contato direto com alimento, coloração azul, lacrado, peso de 2 kg.	R\$ 10,99	R\$ 54.950,00
59	Empanados congelados de carne de aves	1500	kg	Produto obtido a partir da mistura de carne de galináceos, farinha, gordura vegetal, fécula ou amido, proteína vegetal, leite em pó ou soro de leite, condimentos (exceto pimenta) em pedaços, empanados e congelados, pré cozidos ou assados, manipulados em condições higiênicas adequadas, provenientes de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. Deverá ser congelado a temperatura de -18 °C ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento	R\$ 14,50	R\$ 21.750,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS.N.º 90

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

				congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico químicas, microbiológicas. O produto devera estar de acordo com a legislação vigente, em especial a resolução RDC: n 175 de 08/07/2003- ANVISA/MS.		
60	Lingüiça calabresa	400	kg	Preparada com carne não mista, sem pimenta, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, com validade de no mínimo de 2 meses. Embalagem de 1 kg.	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
61	Salsicha tipo Hot Dog congelada	1800	kg	Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. A salsicha devera ser congelada e armazenada a temperatura de -18 c . O produto devera estar de acordo com a legislação vigente, em especial: Resolução RDC 12 de 02/01/2001- ANVISA/MS. Pacotes de 3 kg.	R\$ 6,20	R\$ 11.160,00
62	Pedaços empanados e congelados de carne de peixes	1000	kg	Produto obtido apartir da mistura de carne de peixes, farinha, gordura vegetal, fécula ou amido, proteína vegetal, leite em pó ou soro de leite, condimentos (exceto pimenta) em pedaços, empanados e congelados, pré cozidos ou assados, manipulados em condições higiênicas adequadas, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deverá ser congelado a temperatura de -18 c . Transportados em condições que preservem tanto as características do alimento congelado como também a qualidade do mesmo quanto as características físico químicas, microbiológicas e microscópicas. O produto devera estar de acordo com a legislação vigente, em especial a resolução RDC n:175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS. Embalagem primaria devera ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso liquido Maximo de 3 kg por embalagem.	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
63	Kibe de carne bovina 50 gramas, congelado	1000	kg	Carne bovina, água, trigo para kibe, gordura bovina, cebola, proteína de soja, sal, proteína animal de colágeno, alho, hortelã, aroma natural de fermentado e antioxidante eritorbato de sódio (antioxidante E316). Deve ser entregue congelado. Embalagem primaria de polietileno, atóxica, transparente e termossoldada, sem perfurações, peso liquido de 2 kg.	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
64	Almôndega bovina congelada	1500	kg	Carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, cebola em pó, alho em pó, sal, açúcar, cebolinha desidratada em flocos e salsa desidratada em flocos. Estabilizante tripolifosfato de sódio e antioxidante eritorbato de sódio. O produto deve se apresentar congelado individualmente. Embalagem primaria em saco de polietileno de alta densidade , atóxico, apropriado para contato direto com o alimento, peso liquido de 2 kg.	R\$ 18,50	R\$ 27.750,00
65	Peito de frango desfiado	1000	kg	Peito de frango desfiado e congelado, água e sal e estabilizante tripolifosfato de sódio.	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00
66	Coxinha da asa de frango	2000	kg	Coste resfriado de frango, água e sal, maltodextrina, especiarias: cebola, alho em pó, não conter glutem.	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00
67	Polaca do Alasca congeladas	1000	kg	Isclas de filé de peixe congelada livre de pele, cartilagens, espinhos, ossos, parasitas, cortadas no formato de isclas. Após o descongelamento o produto deve apresentar consistência firme,	R\$ 19,80	R\$ 19.800,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 91

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

				cor e odor próprios, livres de manchas. Validade de 12 meses. As iscas deveram ter entre 25 e 35 gramas. A variação de peso deve ser de no Maximo 10 % após o descongelamento. Embalagem primaria deve ser a vácuo em sacos plásticos atóxicos, resistentes e lacrados.		
68	Pedaços congelados empanados de legumes	1000	kg	Recortes de filé de peito, ou coxa e sobrecoxa, farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, farinha inativada, amido de milho, sal, açúcar, água, proteína texturizada, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, vegetais (cenoura, brócolis e milho), corante natural de urucum, corante natural de caramelo, espessante goma guar, realçador de sabor glutamato monossodico, acidulante, aromatizante natural.	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
69	Linguiça tipo suína congelada	1000	kg	Preparada de carne suína, aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura de refrigeração adequada, acondicionadas em sacos de polietileno, embalagem de 3 kg.	R\$ 14,70	R\$ 14.700,00
70	Hambúrguer congelado bovino sabor churrasco	700	kg	Carne bovina, proteína de soja, maltodextrina, cebola em pó, aroma idêntico ao de churrasco, congelado individualmente, embalagem de 2 kg.	R\$ 14,45	R\$ 10.115,00
71	Urucum	20	kg	Embalagens de 1 kg.	R\$ 9,90	R\$ 198,00

OBSERVAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Prazo de entrega dos produtos deverá ser no máximo em até 02 (dois) dias úteis, após a requisição expedida pelo departamento responsável, na Cozinha Piloto, sito à Avenida Argemiro da Silva Marques, S/N – Centro, Pereiras/SP.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 92

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ CPF n.º _____, RG n.º _____,

DECLARA, sob as penas da Lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope n.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 002/2017.

Local / Data:

Nome:

Cargo/Função:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 93

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	

OBJETO	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de produtos de gêneros alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para compor a merenda escolar desta municipalidade.	R\$

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

VALOR GLOBAL ESTIMADO POR EXTENSO R\$ _____ (_____)

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO, CONFORME CONSTA NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO:

Nome:	
Identidade n.º / órgão exp.:	
CPF n.º	
Estado Civil:	
Nacionalidade:	
Endereço Residencial:	
Telefone:	

DECLARAÇÃO

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 – Declaro, sob as penas da lei, que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura do (s) representante (s) legal (s):	

(Carimbos do CNPJ)



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 94

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP E

Contrato nº

A Prefeitura Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida a Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, RG nº _____ e CPF nº _____, e a EMPRESA _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com endereço _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador da carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, conforme consta no _____ (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de ata de registro, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 043/2017, na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 002/2017**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de produtos de gêneros alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para compor a merenda escolar desta municipalidade, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) – A Contratada se compromete a entregar os produtos no máximo de até (dois) dias úteis, na Cozinha Piloto, sito à Avenida Argemiro da Silva Marques, S/N – Centro, Pereiras/SP, após solicitação expedida do setor competente, conforme especificações constantes na cláusula primeira deste contrato.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS.N.º 95

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todo e qualquer fornecimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, pela respectiva nota fiscal/fatura eletrônica, bem como a cópia da solicitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a entrega do objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado desta ata de registro é de R\$ _____ (_____), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 043/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 002/2017.

QUARTA (DA DESPESA) – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

2.2.2. EDUCAÇÃO 25%

Funcional Programática: 1236100062.018 – Dist. de Merenda Ensino Fundamental

Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(02) Transferências e Convênios Estaduais

(05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 1236100062.019 – Distribuição de Merenda Ensino Médio

Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais

(05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 1236500062.020 – Distribuição de Merenda Ensino Infantil

Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: (05) Transferências e Convênios Federais

PARÁGRAFO ÚNICO – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2017, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício, devendo ser aditado sempre que necessário for.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 96

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor conforme consta no ANEXO I do presente edital; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Obedecer as condições do objeto ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, informações referente à execução do objeto; empregar, na execução do objeto, apenas profissionais especializados para as atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- b) Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 97

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA – DA RESCISÃO – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, sub-contratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES – A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução o presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 98

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do Secretário da Educação, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93

DÉCIMA SEXTA –DO FORO – O foro do contrato será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras/SP ____ de ____ de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
CONTRATANTE**

**EMPRESA CONTRATADA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 99

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de produtos de gêneros alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para compor a merenda escolar desta municipalidade.

Processo Administrativo nº 043/2017 – Pregão Presencial – Registro de Preços nº 002/2017.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pereiras/SP, xx de xxxxxxxxxxxx de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.N.º 100

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo (a) _____, (sócio/diretor), Sr. (a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr. (a) _____, (nacionalidade) _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao (s) qual (ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017, da Prefeitura Municipal de/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

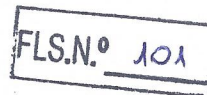
Outorgante



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi



Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

ANEXO VI

DECLARAÇÃO – Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2017.

Representante legal